

SUPERLIGA SÉRIE “C” MASCULINA E FEMININA

REGULAMENTO OFICIAL - 2019

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º- A SUPERLIGA SÉRIE “C” é uma competição organizada e dirigida pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), e reúne equipes das 27 (vinte e sete) Federações Estaduais.

§1º- Será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento.

§2º- Os clubes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão, além das demais sanções legais.

ARTIGO 2º- Os jogos serão realizados em ginásios indicados pela Federação local e/ou CBV de acordo com as exigências regulamentares discriminadas no **ANEXO II GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**.

CAPÍTULO II TÍTULOS E DIREITOS

ARTIGO 3º- As equipes Campeã e Vice-Campeã na SUPERLIGA SÉRIE C, terão direito a **habilitação para a SUPERLIGA SÉRIE B – 2020**.

ARTIGO 4º- A CBV é a detentora de todos os direitos referentes a este campeonato e das receitas provenientes do licenciamento, inclusive os de captação, fixação e transmissão das partidas por televisão e/ou internet.

§1º- Entende-se por licenciamento a receita oriunda dos direitos de captação, fixação e transmissão de imagens em rede nacional de televisão, propriedades de quadra, merchandising, ações promocionais.

CAPÍTULO III SEDIAMENTO

ARTIGO 5º- O clube interessado em sediar a SUPERLIGA SÉRIE C, deverá encaminhar proposta à CBV, via Federação, **até às 23:59h do dia 23 de agosto de 2019**.

5.1. A sede será a responsável pelo pagamento das taxas de diárias de arbitragem e delegado da CBV, de acordo com o **ANEXO I – TAXAS**, deste Regulamento.

5.2. Cada clube participante arcará com todas as suas despesas de transporte (interno e externo), hospedagem, alimentação e qualquer extra de sua delegação.

- a) O sediante **poderá oferecer** às equipes visitantes algum apoio nos itens mencionados acima, tais como: hospedagem, alimentação, transporte interno, etc. Neste caso, a CBV ficará isenta de qualquer responsabilidade quanto às condições oferecidas pelo sediante e aceita pelos participantes.

CAPÍTULO IV INSCRIÇÕES E PRAZOS

ARTIGO 6º- Para se inscrever e participar da SUPERLIGA SÉRIE C, o clube deverá ser **filiado a sua Federação Estadual.**

- 6.1. No caso de desfiliação, após sua inscrição, o clube inscrito ficará impedido de participar da competição.

ARTIGO 7º- A confirmação da inscrição dos clubes deverá ser feita através de sua respectiva Federação, sob a condição de aceitação automática deste regulamento.

ARTIGO 8º- As equipes inscritas na competição, deverão enviar a relação nominal de sua equipe, **no sistema de inscrição da CBV (www.cbv.com.br/superligaseriec - área restrita)**, sob a expressa condição de aceitação automática deste regulamento, de acordo com as datas a seguir:

8.1. CRONOGRAMA DE DATAS

- a) Inscrição da equipe: **até às 23:59h do dia 09 de agosto de 2019;**
- b) Solicitação de sede: **até às 23:59h do dia 23 de agosto de 2019;**
- c) Pagamento da Taxa de Inscrição: **até dia 29 de agosto de 2019**
- d) Cancelamento de participação: **até 23:59 do dia 13 de setembro de 2019;**
- e) Relação nominal: **até 15 (quinze) dias antes do primeiro jogo da competição;**
- f) Regularização de atletas: **até um dia útil que antecede o primeiro jogo da competição;**
- g) Realização da SUPERLIGA SÉRIE C: **30 de setembro a 06 de outubro de 2019;**

ARTIGO 9º - **O CLUBE QUE CONFIRMAR SUA PARTICIPAÇÃO E DESISTIR APÓS A DATA LIMITE DE 13 DE AGOSTO DE 2019 OU NÃO COMPARECER A COMPETIÇÃO, ESTARÁ AUTOMATICAMENTE SUSPENSO POR 01 (UM) ANO E IMPEDIDO DE PARTICIPAR DE QUALQUER JOGO OFICIAL, AMISTOSO NACIONAL OU INTERNACIONAL, ALÉM DE RESPONDER PELOS PREJUÍZOS FINANCEIROS QUE CAUSAR, ESPECIALMENTE À SEUS ADVERSÁRIOS, À CBV OU A QUALQUER DOS RESPONSÁVEIS PELOS PAGAMENTOS DAS DESPESAS DO CAMPEONATO.**

CAPÍTULO V ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 10- As Federações contribuirão na organização e administração, zelando, sempre, pela segurança e pelos trâmites burocráticos.

§1º- Escalar juízes de linha, apontador oficial e reserva para os jogos sob sua jurisdição, observando as exceções previstas no Capítulo "Arbitragem".

ARTIGO 11- É expressamente vedada a transferência de horários, datas e locais de jogos depois da publicação da tabela, exceto quando autorizado pela CBV.

ARTIGO 12- Em caso de desistência de uma equipe durante a competição, a mesma será declarada perdedora pela contagem de 3 x 0 (25x00, 25x00, 25x00) para fins de classificação.

ARTIGO 13 - Cada clube deverá designar um responsável para entregar ao delegado da partida até **1 (uma) hora antes do seu primeiro jogo que antecederá a competição**, os seguintes documentos:

13.1. Relação Nominal definitiva, contendo os nomes de até 14 (quatorze) atletas e o máximo de 5 (cinco) membros da comissão Técnica para permanecer no banco de reservas (exceto o Supervisor). Caso tenha cinco membros da comissão técnica no banco, dentre eles poderá ter um ou mais membros da área médica.

13.1.1. A relação nominal será a mesma entregue no primeiro dia de participação de sua equipe na competição, não sendo permitida inclusão, regularização, atualização ou substituição após esta data. Mesmo em caso de contusão de atletas, não poderá haver alteração na relação nominal após a primeira participação de sua equipe na competição. A CBV poderá autorizar alteração/substituição/atualização na comissão técnica quando se tratar de demissão do técnico ou outro membro da comissão técnica. **Esta condição não é válida para atletas.**

13.2. Documentos dos atletas e membros da comissão técnica: carteiras de registro da CBV ou cédulas de identidade, passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País (podendo ser cópia autenticada).

CAPÍTULO VI DIREÇÃO

ARTIGO 14- A competição será dirigida pela CBV, através da Unidade de Competições Quadra, a quem compete as seguintes atribuições:

§1º- Elaborar a tabela determinando as equipes, datas, locais, horários;

§2º- Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;

§3º- Designar o delegado da CBV, que atuará na competição;

I. O delegado deverá assumir as suas funções no dia anterior ao início oficial do evento e se dedicar, exclusiva e integralmente à competição.

II. O delegado é quem representa, em caráter oficial, a CBV durante a realização dos jogos.

§4º- Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários;

§5º- Providenciar o transporte externo do delegado (Quando for de outro estado), e dos árbitros neutros da cidade do seu domicílio à sede da competição;

§6º- Aprovar ou não os resultados das partidas, após tomar conhecimento e examinar as súmulas, os relatórios do delegado, árbitros e membros da Unidade Competições de Quadra;

§7º- Reunir e encaminhar, para julgamento no Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), todos os indícios comprobatórios, súmulas, relatórios dos árbitros e do delegado e qualquer outra prova das infrações disciplinares cometidas pelos participantes;

§8º- Assegurar a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares aplicadas pelo STJD, as sanções automáticas previstas e as medidas administrativas.

ARTIGO 15- Fornecer a Federação/clube sediante os impressos e materiais esportivos a seguir:

I. 06 (seis) bolas oficiais para utilização exclusiva nos jogos, súmulas, ordem de saque, formulários de controle de líbero.

II. Formulário de atestado médico e cessão de imagem, etc.

ARTIGO 16- Fornecer as lonas de publicidade estática, as faixas superior e inferior da rede, os protetores de postes e cadeira de árbitro (se for o caso), com as aplicações publicitárias dos patrocinadores da CBV, conforme mapa de quadra enviado pela Unidade de Marketing da CBV.

CAPÍTULO VII REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 17- Somente poderá participar da competição o atleta confederado e inscrito pelo clube que irá atuar. O Técnico, Assistente Técnico, Auxiliar Técnico e Preparador Físico deverão estar registrados na CBV e no Conselho Regional de Educação Física - CREF. O Fisioterapeuta, Médico e Massagista também deverão estar registrados na CBV. Todos deverão constar na relação nominal de sua equipe e estarem com seu registro e/ou inscrição regularizada no Sistema de Registro da CBV.

§1º- Caso o atleta e/ou membro da comissão técnica esteja com sua condição de jogo regularizada no sistema de registro da CBV, mas seu nome não conste da Relação Nominal de inscrição da equipe na competição, ficará impedido de atuar. Ou, caso o nome do atleta e/ou membro da comissão técnica conste da Relação Nominal de inscrição da equipe na competição, mas não esteja com sua condição de jogo regularizada no sistema de registro da CBV, também ficará impedido de atuar;

§2º- A atuação de todos os participantes em cada jogo está condicionada a apresentação dos documentos, abaixo relacionados, ao delegado da competição, conforme descritos abaixo:

- I - Carteira de Registro da CBV ou Cédula de Identidade, Passaporte ou qualquer Carteira de Identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País (podendo ser cópia autenticada).

II - ATLETAS:

- **Atestado Médico (Formulário M-3 - original) assinado pelo médico com o número do CRM** entregue ao delegado da competição até uma hora antes do primeiro jogo do campeonato. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- **Termo de Cessão de Direito de Imagem (original) assinado pelo Atleta** entregue ao delegado da competição até uma hora antes do primeiro jogo do campeonato. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

III – MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

- **Cessão de Direito de Imagem (original) assinado pelo profissional entregue ao delegado da competição** até uma hora antes do primeiro jogo do campeonato. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

§3º- Membro da Comissão Técnica constante na relação nominal na função de Preparador Físico somente poderá atuar se estiver registrado na CBV nesta função.

I - Membro de Comissão Técnica registrado na CBV como técnico não poderá atuar na função de preparador físico se não estiver registrado no sistema da CBV nesta função.

II - A responsabilidade de comprovação de registro do CREF na competição será do profissional.

ARTIGO 18- Cada equipe poderá inscrever no **máximo 20 (vinte) atletas** para o campeonato.

§1º- **Até 15 (quinze) dias antes do data do primeiro jogo da competição, cada equipe deverá cadastras no site da CBV, a Relação Nominal de sua equipe, com até 20 (vinte) atletas – www.cbv.com.br/superligaseriec - acesso restrito.**

§2º- Todos os atletas inscritos na Relação Nominal deverão estar com condição de jogo **até um dia útil, antes do primeiro jogo da competição**. Após esta data não serão aceitas regularizações para atuação na competição.

§3º- **Os clubes que vierem a ser CLASSIFICADOS na SUPERLIGA SÉRIE C para a SUPERLIGA SÉRIE B Masculina e Feminina 2020, deverão manter em sua equipe para disputar a Superliga Série B 2020, 80% (oitenta por cento) do seu elenco relacionado nas súmulas dos jogos da Superliga Série C - 2019.**

§4º- Cada equipe inscrita na SUPERLIGA SÉRIE C Masculina e Feminina - 2019, deverá, **obrigatoriamente**, incluir em sua relação nominal inicial, no mínimo, 4 (quatro) jogadores juvenis sendo: **2 (dois) SUB 23 (22 anos, nascidos até 1997) e 2 (dois) SUB 21 (20 anos, nascidos até 1999).**

§5º- Dentre esses 4 (quatro) atletas inscritos, 2 (dois) jogadores, sendo: 1 (um) SUB 23, 1 (um) SUB 21 ou 2 (dois) SUB 21, **obrigatoriamente**, deverão ser relacionados na súmula do jogo e estar presentes na partida.

Parágrafo Único: A equipe que descumprir esta obrigatoriedade, será encaminhada para julgamento do STJD.

ARTIGO 19- Não terão condição de jogo os atletas e membros da comissão técnica que se encontrem cumprindo punição.

ARTIGO 20- A entidade de prática desportiva que incluir atleta inscrito irregularmente, será penalizada com a perda dos pontos e considerada perdedora por "Walk-Over" (W.O), independente das sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e nas normas expedidas pelos demais poderes da CBV.

CAPÍTULO VIII SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 21- A competição será disputada da seguinte forma:

21.1. Com uma ou duas equipes: a competição será cancelada e as equipes classificadas.

21.2. Com três equipes: Triangular

21.3. Com quatro ou mais equipes: Turno único ou divididos em grupos.

ARTIGO 22- A equipe com melhor índice técnico será considerada campeã da SUPERLIGA SÉRIE C.

Parágrafo Único: A SUPERLIGA SÉRIE C poderá SER CANCELADA caso o número de vagas para a SUPERLIGA SÉRIE B for maior ou igual ao número de equipes inscritas.

CAPÍTULO IX PONTUAÇÃO E ÍNDICE TÉCNICO

PONTUAÇÃO

ARTIGO 23- A pontuação para a classificação geral, em todas as fases, será a seguinte:

- **VITÓRIA (3x0 ou 3x1) - 3 PONTOS**
- **DERROTA (0x3 ou 1x3) - 0 PONTOS**
- **VITÓRIA (3x2) - 2 PONTOS**
- **DERROTA (2x3) - 1 PONTO**
- **NÃO COMPARECIMENTO - 2 PONTOS (MENOS 02 PONTOS)**

§1º- Todas as fases se iniciam de zero (0) ponto ganho.

CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO

ARTIGO 24- O critério de desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá aos seguintes critérios pela ordem:

§1º - Número de Vitórias;

§2º - Sets average;

§3º - Pontos average;

§4º - Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes).

§5º - Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela CBV).

CAPÍTULO X JOGOS

ARTIGO 25- A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca Mikasa MVA 200.

ARTIGO 26- Cada equipe poderá inscrever para cada jogo da SUPERLIGA SÉRIE C, o máximo de 14 atletas, dentro os 20 (vinte) da relação inicial e o máximo de 5 (cinco) membros da comissão Técnica para permanecer no banco de reservas (exceto o Supervisor). Caso tenha cinco membros da comissão técnica no banco, dentre eles deverá ter um ou mais membros da área médica.

26.1 - A RELAÇÃO NOMINAL DA SUPERLIGA SÉRIE C, PODERÁ CONTER:

- 14 Jogadores: 14 atletas regulares - incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- 13 Jogadores: 13 atletas regulares - incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- 12 Jogadores: 12 atletas regulares – sem Líbero, 1 (um) ou 2 (dois) Líberos

§1º- Os clubes participantes do jogo deverão informar ao delegado da partida, quem atuará nas funções de informante técnico, estatístico e filmagem no jogo. A pessoa designada para estas funções deverá estar devidamente uniformizada com a camisa (modelo atual) do respectivo clube. Não será permitida a atuação de pessoas que estejam cumprindo punição.

§2º- Nenhum membro da comissão técnica poderá usar calção, short ou bermuda, após a realização do sorteio que inicia o protocolo do jogo.

ARTIGO 27- Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, salvo acordo entre as partes, com a aprovação do delegado da CBV.

§1º- Considera-se o não comparecimento quando a associação não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol.

I. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 3 x 0 (25x0, 25x0, 25x0);

II. A equipe ausente terá menos dois pontos computados para a classificação conforme descrito no ARTIGO 23.

§2º- Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e não serão computados os pontos negativos (-02) para as mesmas.

ARTIGO 28- No período de aquecimento será permitida a presença de até 06 (seis) membros da Comissão Técnica, devidamente uniformizados na área de jogo. Durante o protocolo, no momento da apresentação das equipes, somente deverão permanecer na área de jogo os atletas e membros da comissão técnica relacionados na súmula para o jogo.

ARTIGO 29- Poderão atuar na partida e ocupar o banco de reservas, atletas e membros da comissão técnica, devidamente uniformizados, a saber:

§1º- Até 8 (oito) atletas reservas.

§2º- Até 5 (cinco) membros da Comissão Técnica, dentre os relacionados abaixo. Caso tenha cinco membros da comissão técnica no banco, dentre eles deverá ter um ou mais membros da área médica.

Técnico - nível III, IV ou V.

Assistente técnico - nível II, III, IV ou V.

Auxiliar técnico - nível II, III, IV ou V

Preparador físico.

§3º- 1 (um) ou mais membros da área médica, dentre os relacionados abaixo:

I – Médico, fisioterapeuta ou massagista, não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde.

§4º- Caso a equipe utilize no jogo: técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e o integrante da área médica; o nome do auxiliar técnico constará na súmula do jogo no local destinado ao preparador físico.

§5º- Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico ou o auxiliar técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja habilitado com o nível III, IV ou V. Na ausência do técnico, em qualquer momento ou período do jogo, o assistente técnico ou auxiliar técnico sendo nível II não poderá permanecer no banco de reservas nem na área de jogo. Neste caso, o capitão da equipe na quadra de jogo e com autorização do 1º árbitro, poderá assumir as funções do técnico.

I - O profissional impedido de atuar, deverá ficar fora da quadra e área de jogo, ou seja, nunca no banco de reservas, cadeira de penalidade, etc. Deverá ficar na arquibancada sem qualquer tipo de comunicação com os membros da comissão técnica no banco de reservas ou com os atletas.

§6º- O técnico, o assistente técnico, o auxiliar técnico e o preparador físico, poderão atuar nos jogos, desde que estejam com condição de jogo na CBV.

ARTIGO 30- Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o Delegado decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.

§1º- A partida será reiniciada com os mesmos oficiais de arbitragem, observada a pontuação do set no momento em que foi interrompida, mantendo às equipes, os mesmos jogadores e as suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.

I. O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

§2º- Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério do delegado, visando à segurança para a realização do jogo.

§3º- Caso o jogo seja suspenso, a partida deverá ser realizada ou reiniciada até 24 (vinte e quatro) horas após a interrupção, em local, dia e horário determinado pela CBV.

ARTIGO 31- O 1º árbitro é a autoridade competente para solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo.

§1º- A interrupção ou a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:

- I. Falta de segurança para realização da partida;
- II. Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;
- III. Falta de iluminação adequada;
- IV. Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

ARTIGO 32- O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá permanecer sentado na Área de Penalidade, sem outras conseqüências.

§1º- Quando não houver no ginásio Área de Penalidade, a punição deverá ser cumprida onde determinar o Delegado.

CAPÍTULO XI ARBITRAGEM

ARTIGO 33- A equipe de arbitragem do jogo será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro, 04 (quatro) juizes de linha, Apontador e Apontador Reserva (controlador de líbero).

§1º- Somente os Apontadores da categoria regional, nacional e aspirante a nacional, deverão atuar como Apontadores; os Apontadores da categoria regional só poderão atuar como Apontador Reserva (controlador de líbero).

ARTIGO 34- Os 1º e 2º árbitros serão escalados, pela COBRAV, na condição de “local” ou “neutro”, devendo atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV.

§1º- À Federação local compete a designação de 04 (quatro) juizes de linha, 01 (um) Apontador e 01 (um) Apontador Reserva (controlador do líbero).

§2º- Os oficiais que precisarem pedir dispensa deverão fazê-lo até 15 dias antes de sua necessidade.

- I. Não havendo comunicação da dispensa no prazo fixado, será mantida a escala publicada e o caso será enviado ao STJD.

§3º- Os oficiais com grau de parentesco com membros dos clubes e/ou patrocinadores, inclusive com vinculação trabalhista, estarão automaticamente impedidos de atuar.

ARTIGO 35- A equipe de arbitragem será considerada “em função” desde a escalação publicada em Nota Oficial até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos no protocolo da CBV.

ARTIGO 36- Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo ao delegado providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s) por aquele(s) do Quadro Nacional de Árbitros (QNA).

ARTIGO 37- A equipe de arbitragem deverá se apresentar ao delegado 01 (uma) hora antes do início da partida.

§1º- Os apontadores deverão, até 40 (quarenta) minutos antes do horário constante da tabela divulgada pela CBV, adotar todas as providências quanto às relações nominais de equipes e escala de árbitros para o preenchimento da súmula.

§2º- Os 1º e 2º árbitros e os juízes de linha deverão estar na área de jogo até 30 (trinta) minutos antes do início da partida, a fim de adotar as providências necessárias.

ARTIGO 38- São responsabilidades do 1º e 2º árbitros:

§1º- Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, apontando eventuais irregularidades, solicitando providências ao delegado.

§2º- Observar a correta utilização do uniforme dos atletas e dos membros da Comissão Técnica e suas especificações.

§3º- Não permitir que outros membros da Comissão Técnica ou Atletas, sentem no lugar destinado ao Técnico. A primeira cadeira do banco de reserva, próximo a mesa de controle, deverá ser de uso exclusivo do Técnico da equipe.

§4º- Verificar se as marcações da quadra de jogo, as zonas de aquecimento, as áreas de penalidade e as linhas limites para atuação dos técnicos, estão corretamente demarcadas, caso contrário, solicitar as devidas correções.

ARTIGO 39- OS ÁRBITROS DESIGNADOS PELA COBRAV NÃO PODEM SER RECUSADOS PELAS FEDERAÇÕES OU CLUBES PARTICIPANTES EM NENHUMA HIPÓTESE.

CAPÍTULO XII JUSTIÇA DESPORTIVA

ARTIGO 40- As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva - na forma estabelecida pelo CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da CBV e dos árbitros.

§1º- Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juízes de linha, apontadores, delegados, etc.

§2º- Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, representantes técnicos, integrantes da Unidade de Competições de Quadra, diretoria da CBV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido.

ARTIGO 41- As equipes participantes RECONHECEM A JUSTIÇA DESPORTIVA COMO PRIMEIRA INSTÂNCIA para resolver as questões esportivas que surjam entre elas e a Confederação Brasileira de Voleibol.

§1º- A equipe participante está obrigada a se submeter ao sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral.

§2º- A equipe participante responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à CBV ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 42- As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as conseqüências que delas possam emanar.

§1º- A adesão dos clubes participantes ao presente regulamento dar-se-á após a publicação do mesmo em Nota Oficial da CBV.

ARTIGO 43- A confirmação do recebimento de originais e/ou cópias digitais de documentos exigidos por este regulamento, somente será validada pela Unidade de Competições de Quadra da CBV.

ARTIGO 44- As taxas e multas devidas pelo clube serão cobradas mediante emissão de boleto pagável na rede bancária.

ARTIGO 45- Caberá exclusivamente à CBV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

ARTIGO 46- O presente Regulamento entra em vigor, nesta data, conforme publicação na Nota Oficial nº 060 de 04/04/2019.

.....

ANEXO I**TAXAS**

1 **INSCRIÇÃO NA COMPETIÇÃO:** **R\$ 500,00**

2 **DIÁRIAS DE ARBITRAGEM:**

2.1 **EM TODAS AS FASES DA COMPETIÇÃO**

CATEGORIA	VALOR
ÁRBITRO INTERNACIONAL	Taxa da Federação local
ÁRBITRO NACIONAL	Taxa da Federação local
ÁRBITRO ASPIRANTE / NACIONAL	Taxa da Federação local
ÁRBITRO REGIONAL	Taxa da Federação local
JUIZ DE LINHA	Taxa da Federação local
APONTADOR OFICIAL (a taxa independe da categoria)	Taxa da Federação local
APONTADOR ASSISTENTE (a taxa independe da categoria)	Taxa da Federação local

3 **DIÁRIAS DELEGADO**

Delegado	Taxa da Federação local
----------	-------------------------

3.1 Serão fornecidas, pela CBV, passagens aéreas ou rodoviárias, para árbitro neutro, da capital de seu Estado até a sede da Competição.

3.2 O pagamento das diárias, do árbitro e do delegado da CBV, deverá incluir o dia da chegada (se for de outro Estado). O pagamento das diárias da equipe de arbitragem local deverá incluir, somente, os dias de jogos.

3.3 O pagamento da diária da equipe de arbitragem e do Delegado da CBV, será de responsabilidade do sediante.

3.4 O pagamento das diárias da equipe de arbitragem e delegado, deverá ser efetuado, em espécie, no primeiro dia do campeonato.

4 **JUSTIÇA DESPORTIVA:**

4.1. Pedido de Abertura de Inquérito	R\$ 600,00
4.2. Recurso Voluntário – CD (STJD) para Pleno (STJD)	R\$ 500,00
4.3. Recurso Voluntário – TJD Estadual para Pleno (STJD)	R\$ 750,00
4.4. Mandado de Garantia	R\$ 1.000,00

4.5 Reabilitação	R\$ 500,00
4.6. Medidas Inominadas	R\$ 1.000,00
4.7. Revisão	R\$ 50,00
4.8. Certidão	R\$ 50,00
4.9. Notícia de Infração	R\$ 500,00
4.10. Impugnação de Jogo Art. 84 do CBJD	R\$ 600,00
4.11. Avocatória ao STJD (art. 25, XII do CBJD) – devido pela Respectiva Federação que não tiver TJD em regular e célere Funcionamento junto a si.	R\$ 5.000,00

ANEXO II

GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. O ginásio deverá ter a altura mínima de 8,00m (oito metros) medida a partir da superfície da quadra, livre de qualquer obstáculo, equipamentos e acessórios de outras modalidades esportivas, com capacidade mínima de 500 lugares.
2. A superfície de jogo deve ser plana e horizontal, uniforme e não deve apresentar qualquer perigo de lesão aos jogadores. É proibido jogar sobre superfície rugosa ou escorregadia.
 - a. Somente as superfícies de madeira - estrutura flutuante e flexível tipo assoalho com régua - ou sintéticas serão permitidas.
3. **Não haverá a linha limite pontilhada** desenhada paralelamente a linha lateral, em frente a cada banco de reservas com 1,75cm de distância da linha lateral da quadra, a chamada (linha limite do Técnico).
4. Cada ginásio deverá possuir os seguintes equipamentos e acessórios:
 - a. 1 (um) placar eletrônico afixado em local de excepcional visibilidade;
 - b. 1 (um) placar manual disponibilizado para utilização em caso necessário;
 - c. 1 (um) sistema de som com potência e equipado com CD player, dois microfones, sendo um para o locutor oficial da partida e um de reserva para qualquer eventualidade;
 - d. 1 (uma) cadeira de árbitro;
 - e. 1 (um) par de postes;
 - f. 2 (dois) protetores de poste e 1 (um) protetor de cadeira de árbitro;
 - g. 2 (dois) pares de antenas de fibra de vidro ou material similar, com garras de fixação, pintadas em faixas na cor vermelha e branca;
 - h. 1 (um) conjunto de faixas laterais de rede;
 - i. 1 (uma) régua de medição;
 - j. 2 (dois) jogos de placas de substituição, numeradas de 1 (um) a 20 (vinte);
 - k. 2 (duas) redes de voleibol, com 10m de comprimento de malha preta com faixa superior de 7cm e inferior de 5cm;
 - l. 1 (uma) campainha de mesa com temporizador, com suporte para 3 (três) bolas oficiais de jogo e com 2 (duas) interruptores de acionamento nos bancos de reservas;
 - m. 1 (uma) mesa de controle com 5 (cinco) cadeiras para locutor, operador de placar, apontadora oficial e apontadora assistente (controladora de líbero), delegado;
 - n. 10 (dez) cadeiras acopladas para cada banco de reservas;
 - o. 9 (nove) banquetas com 30cm de altura para boleiros e enxugadores;

ANEXO III

PROTOCOLO DOS JOGOS

ANTES DO INÍCIO DO JOGO

1 18 MINUTOS: INSPEÇÃO.

Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais.

2 17 MINUTOS: SORTEIO E CUMPRIMENTOS.

Os capitães das equipes participam do sorteio e assinam a súmula.

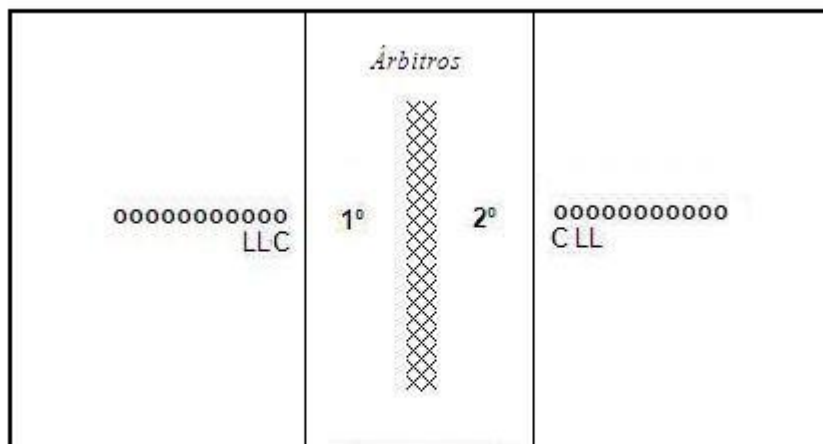
3 16 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DO JOGO.

O primeiro árbitro sinaliza e as equipes o acompanham, entrando na quadra de jogo até o meio; **param e se voltam** para a mesa de controle e para a Bandeira do Brasil. Neste momento as pessoas que não irão atuar no jogo deverão colocar-se no fundo de quadra (área de aquecimento ou atrás das placas), para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

3.1. O 1º árbitro deve-se posicionar no meio da quadra de frente e à esquerda da mesa de controle, ficando o 2º árbitro à direita. As equipes participantes deverão ficar perfiladas ao lado dos árbitros, posicionadas de frente para as câmeras de TV (caso o jogo seja televisionado) e para a mesa de controle.

3.2. 4 (quatro) boleiros ou enxugadores entram na quadra carregando a Bandeira do Brasil. Posicionam-se entre a mesa de controle e o poste da rede. Deverão segurar a bandeira aberta e inclinada para o público e câmeras de TV.

3.3. O locutor anuncia a denominação oficial da competição, o número do jogo, o nome das equipes e a execução do Hino Nacional Brasileiro (versão cantada de 1'15" sem a introdução musical).



3.4. Após a execução do Hino Nacional, o 1º árbitro apita autorizando a confraternização entre as equipes. Os jogadores preparam-se para iniciar o aquecimento de rede.

3.4.1. O Hino Nacional deverá ser executado completo, no primeiro jogo da rodada de cada dia de competição.

4 14 MINUTOS: AQUECIMENTO.

O 1º árbitro apita autorizando o início do aquecimento de rede. As equipes dispõem de 10 (dez) minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 5 (cinco) minutos para aquecimento em separado.

4.1. Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para o jogo.

5 9 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE.

Os técnicos entregam as ordens de saque do 1º set ao segundo árbitro (duas vias para os jogos sem TV e três vias para jogos com TV).

6 4 MINUTOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL.

O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento. 1º e 2º árbitros cumprimentam o delegado e pedem autorização para iniciar o jogo.

6.1 Os atletas devem deixar a quadra de jogo imediatamente e se dirigir ao banco de reservas, verificando se as camisas estão para dentro dos calções e se os cordões dos tênis estão corretamente amarrados. Os demais membros da comissão técnica que estão auxiliando no aquecimento deverão deixar a quadra, permanecendo apenas os membros que atuarão na partida.

6.2 Os jogadores iniciantes e o líbero, mais os membros da comissão técnica sentam-se no banco para a apresentação individual. Os atletas reservas deverão dirigir-se à zona de aquecimento.

7 3 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DA ARBITRAGEM.

7.1 Os árbitros dirigem-se ao centro da quadra de frente à mesa de controle e o locutor anuncia o nome do primeiro árbitro e seu respectivo Estado de origem. Em seguida, apresenta o segundo árbitro e seu respectivo Estado de origem. Os árbitros, quando apresentados, devem dar um passo à frente, cumprimentando o público. Em seguida, dirigem-se as suas respectivas posições.

7.2 Quando o 2º árbitro chega à mesa de controle o locutor apresenta os 6 (seis) atletas iniciantes, o líbero e o técnico da equipe. Este, quando apresentado, acena para o público.

8 30 SEGUNDOS: CHECAGEM FINAL.

O 2º árbitro envia 2 (duas) bolas para os boleiros, confere as ordens de saque, envia a bola para o sacador e sinaliza para o 1º árbitro que as equipes estão prontas para o início do jogo.

9 00 SEGUNDO: INÍCIO DO JOGO.

O 1º árbitro apita e sinaliza autorizando o primeiro saque do jogo.

APÓS O FINAL DO JOGO**10 ÁRBITROS E EQUIPES - CUMPRIMENTOS:**

10.1. Os 12 (doze) jogadores de cada equipe dirigem-se para a linha de fundo de sua respectiva quadra. Ao sinal do primeiro árbitro, dirigem-se à rede para cumprimentar os árbitros e os adversários. Em seguida, deixam a quadra de jogo indo para o seu respectivo banco de reservas.

10.2. Os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para encerrarem a súmula.

11 CAPITÃES DAS EQUIPES:

Devem se dirigir à mesa para assinar a súmula e ratificar o resultado.

12 ÁRBITROS:

Devem encerrar a súmula e distribuir as cópias para cada equipe.

ANEXO IV

RESPONSABILIDADES

1. Os clubes participantes são obrigados a todos os jogos, nos locais, nas datas e nos horários marcados na tabela, zelar e se responsabilizar pelo comportamento de suas delegações antes, durante e depois dos jogos, desde a chegada até o retorno.

VISITANTE

2. Os clubes são responsáveis, por todas as suas despesas, incluindo transporte de ida e volta de sua cidade até a sede da competição, hospedagem e alimentação de sua equipe.
3. Responsabilizar-se pela conservação de mobiliário do vestiário e demais instalações colocadas a sua disposição.
4. Eventuais danos causados terão que ser indenizados ao clube local, independentemente de penalidade administrativa, desde que seja lavrado Boletim de Ocorrência (B.O.) pela autoridade policial.

SEDIANTE

5. Cumprir todas as disposições estabelecidas no Anexo "Ginásios Instalações e Equipamentos" desde regulamento.
6. **Pagamento, em espécie, das despesas com arbitragem e delegado CBV, etc.**
7. Liberação do ginásio, devidamente limpo e higienizado, equipado e com todas as instalações funcionando, 02 (duas) horas antes do início oficial da primeira partida da rodada constante da tabela oficial.
8. Manter as dependências do ginásio, interna e externamente, com plenas condições de segurança e adotar providências necessárias para evitar desordens.
9. Impedir o ingresso de pessoas estranhas à competição nos vestiários da arbitragem e das equipes.
10. Contratar e apresentar, apropriadamente uniformizados os 05 (cinco) boleiros e 04 (quatro) enxugadores, devidamente treinados.
11. Os enxugadores só poderão atuar após um "rally", durante os pedidos de tempo, nos intervalos dos sets ou por determinação do 1º ou 2º árbitros.
12. A idade mínima autorizada para boleiros e enxugadores é de **16 (dezesseis) anos completos**, de acordo com a lei nº 8.069 do "Estatuto da Criança e do Adolescente".
13. Providenciar locutor, operador de placar.

-
14. Garantir o livre acesso de jornalistas, fotógrafos, cinegrafistas e repórteres mediante apresentação da carteira de associações Estaduais ou nacionais de cronistas esportivos ou a identidade funcional do órgão de comunicação.
 15. Disponibilizar para todos os jogos: 1 (uma) ambulância, 1 (um) médico e 2 (dois) enfermeiros-padrão formados e registrados no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Os dois enfermeiros deverão chegar ao ginásio de jogo até uma hora antes do início da partida e apresentar-se ao Delegado do jogo informando nome e o número do registro no COREN.
 16. Proporcionar as melhores condições de treinamentos às equipes visitantes.

ANEXO V**DELEGADOS****PROVIDÊNCIAS ANTES DE CADA RODADA**

- 1 Chegar ao ginásio ATÉ 1:45 h (UMA HORA E QUARENTA E CINCO MINUTOS) antes do início da rodada, com o objetivo de atender às necessidades para realização dos jogos.
- 2 Providenciar o controle de acesso de pessoas não autorizadas e garantias para que não haja invasão do público antes, durante e após a competição, na área de jogo.
- 3 Impedir que um atleta sem identificação e/ou sem condição de jogo seja relacionado em súmula ou permaneça na área de jogo.
- 5 Determinar fiscalização rigorosa para cumprimento da proibição venda de produtos em latas, garrafas ou recipientes de vidro, ou seja, de todos os itens proibidos constante deste Regulamento.
- 6 Controlar o horário de chegada de toda a equipe de arbitragem.
- 7 Impedir a presença de dirigentes, supervisores e outros membros – não integrantes da Comissão Técnica - dentro da quadra após a apresentação oficial das equipes.
- 8 Supervisionar a execução do protocolo oficial de jogo com a apresentação dos árbitros, das equipes e a execução do hino nacional brasileiro.

PROVIDÊNCIAS DURANTE OS JOGOS

- 9 Inspecionar o trabalho dos boleiros, enxugadores e locutor oficial;
- 10 Providenciar junto à autoridade policial a retirada do local de jogo de pessoas comportando-se de maneira inconveniente para a realização da competição;
- 11 Permitir ao locutor animador que incentive a equipe local, antes e durante o jogo, somente nos intervalos de sets e tempos técnicos regulamentares ou solicitados.

PROVIDÊNCIAS APÓS AS RODADAS

- 12 Registrar corretamente todas as informações, ocorrências, avaliações e análises durante a competição e enviar à CBV.
- 13 Relatórios das equipes e dos árbitros quando houver;
- 14 Caso haja alguma ocorrência que demande decisão urgente, o relatório do delegado deverá ser enviado à CBV, via fax ou e-mail, logo após o término do jogo. O original deverá ser assinado e enviado, via sedex.
 - Enviar à CBV após o término da competição, súmulas de todos os jogos, relação nominal definitiva da equipe, etc.

ANEXO VIII

MARKETING

As categorias abaixo estão reservadas exclusivamente para os Parceiros Oficiais da Superliga C em todos os jogos da competição com e sem TV. Nenhuma propriedade de arena poderá ser disponibilizada para concorrentes dos segmentos indicados abaixo.

- ✓ Segmento Financeiro: Banco do Brasil;
- ✓ Bola Oficial: Mikasa;
- ✓ Companhia Aérea: Gol Linhas Aéreas;
- ✓ Material Esportivo: Asics (Exclusividade nas finais para propriedades de arena);

Visando a padronização quanto a qualidade das transmissões web para a produção das transmissões de jogos realizadas pelos clubes nas mídias sociais da CBV, seguem abaixo as especificações e requisitos mínimos:

1. Transmissão ao vivo por canal oficial da CBV com 02 (duas) a 03 (três) câmeras (uma central e até duas de fundo de quadra);
2. Estrutura Técnica e Operacional para Transmissão ao vivo HD/SDI:
 - ✓ 01 (uma) solução de transmissão web com possibilidade de corte e exibição de vídeo (switcher); sistema rádio de comunicação entre os cinegrafistas e o operador de corte
 - ✓ 01 (uma) unidade de transmissão HD/SDI composta de sistema de transmissão web (software), placas de captura e cabos
 - ✓ 02(duas) a 03 (três) câmeras filmadoras com imagem Full HD
 - ✓ Cabos SDI
 - ✓ 01 (um) operador de corte
 - ✓ 02(dois) a 03 (três) Cinegrafistas (caso não seja utilizada câmera fixa)
 - ✓ Internet cabeada e dedicada para transmissão com velocidade mínima de 5MB full
 - ✓ Placar na imagem (lado superior esquerdo). O placar deve conter no mínimo os nomes dos clubes, o resultado parcial da partida e a pontuação do set em disputa
 - ✓ Narrador, comentarista e repórter de quadra(opcional)
1. Caso o clube possua interesse de realizar transmissão, deverá formalizar seu interesse junto a unidade de competições de quadra e após obter a assinatura da carta acordo para transmissão de jogos, contatar a unidade de comunicação da CBV com antecedência mínima de 2 dias para que a mesma seja autorizada e tomadas as devidas providências técnicas e operacionais;
2. Fica desde já proibido realizar a inserção ou fazer menção de qualquer tipo de marca comercial, com exceção as marcas indicadas pela CBV. A CBV disponibiliza uma cota para o clube viabilizar a transmissão, respeitando a exclusividade dos patrocinadores da CBV.
3. Caso alguma TV detentora do direito de transmissão da Superliga decida realizar a transmissão do jogo já solicitado, o clube não poderá realizar a transmissão mesmo já tendo sido autorizado previamente pela CBV, tendo em vista o direito de preferência das TVs;

ANEXO VI

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

- 1 As medidas administrativas automáticas serão aplicadas em consonância com os fatos ocorridos antes, durante e depois da realização de cada jogo.
 - 1.1 Levar-se-á em conta, rigorosamente, o que foi descrito na súmula e no(s) relatório(s) do(s) árbitro(s), do(s) delegado(s) e observador(es), técnico(s) e todos os meios legais e legítimos para provar os fatos relatados e publicados através de notas oficiais.
- 2 Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente da Superliga Série C, o atleta e/ou membro de Comissão Técnica advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 03 (três) cartões vermelhos, sequenciais ou não.
 - 2.1 O cartão vermelho aplicado pelo árbitro será considerado, mesmo se o atleta vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.
- 3 O atleta e/ou membro de Comissão Técnica desqualificado do jogo fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente, salvo se vier a ser julgado pela Justiça Desportiva antes da partida subsequente, caso em que ficará sujeito, apenas, ao cumprimento da decisão.
 - 3.1 Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração. Quando a mesma não puder ser cumprida na competição vigente, será executada na Liga Nacional em que os infratores participarem.
 - 3.2 Quando o atleta punido com suspensão se transferir para outra associação, terá de cumprir a pena remanescente.
- 4 Nos casos omissos neste regulamento, serão aplicadas punições de acordo com a legislação vigente.

ASSOCIAÇÃO, CLUBE OU EQUIPE

ATO ÚNICO: As infrações referentes a associação, clube ou equipe, serão processadas e julgadas pelo STJD, cabendo o mesmo, cabendo ao mesmo aplicar as respectivas punições.

ÁRBITROS, AUXILIARES (JUÍZES DE LINHA, APONTADORES E APONTADORES RESERVAS)

ATO ÚNICO: As infrações referentes aos árbitros, auxiliares (juizes de linha, apontadores e apontadores reservas), serão processadas e julgadas pelo STJD, cabendo ao mesmo aplicar as respectivas punições.
